



# Corpo Nacional de Escutas

Escutismo Católico Português  
Comissão Eleitoral do Núcleo de S. Miguel



## CIRCULAR N.º 1/2016

**DE:** Junta de Núcleo de S. Miguel

**PARA:** Agrupamentos do Núcleo de S. Miguel

2016-03-18

**ASSUNTO:** Eleição para a Junta de Núcleo de S. Miguel — abertura de processo Eleitoral

Caros irmãos escutas,

De acordo com o estipulado no art.º 3, alínea 1, do capítulo I do Regulamento Eleitoral do CNE, junto se remete o calendário eleitoral, bem como alguma informação sobre o processo eleitoral.

Oportunamente será enviado aos Agrupamentos os cadernos eleitorais, cadernos estes com base nos últimos censos apresentados pelos agrupamentos para conferência e, caso seja detetada alguma anomalia, a sua retificação na respetiva aplicação SIIE.

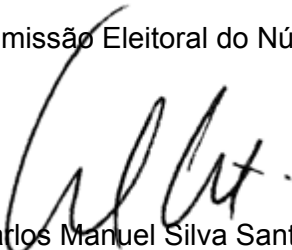
Toda a correspondência dirigida a esta comissão eleitoral, deverá ser remetida para o endereço oficial da Junta de Núcleo, ou contactarem telefonicamente com o signatário para qualquer esclarecimento.

Sem outro assunto, subscrevo-me com as mais cordiais saudações escutistas acompanhadas de uma forte canhoto.

Ponta Delgada e sede da Junta de Núcleo de S. Miguel, aos 18 de Março de 2016.

SEMPRE ALERTA PARA SERVIR

Presidente da Comissão Eleitoral do Núcleo de S. Miguel



Carlos Manuel Silva Santos



# Corpo Nacional de Escutas

Escutismo Católico Português  
Comissão Eleitoral do Núcleo de S. Miguel



## CALENDÁRIO PARA A ELEIÇÃO DA JUNTA DE NÚCLEO DE S. MIGUEL

- 2016/03/19 – Abertura do processo eleitoral
- 2016/04/18 – Prazo limite da apresentação das candidaturas à Junta de Núcleo de S. Miguel
- 2016/04/26 – Prazo limite para a verificação da regularidade das candidaturas
- 2016/05/04 – Prazo limite para o suprimento das eventuais irregularidades detetadas
- 2016/05/10 – Afixação na Junta de Núcleo e divulgação aos agrupamentos das listas admitidas e dos cadernos eleitorais
- 2016/05/20 – Data limite para consulta e reclamação à Comissão Eleitoral de eventual inexatidão nos cadernos eleitorais
- 2016/05/30 – Data limite para a Comissão Eleitoral decidir sobre alguma reclamação aos cadernos eleitorais
- 2016/06/18 – Eleição da Junta de Núcleo
- 2016/06/24 – Apuramento dos resultados pela Comissão Eleitoral e sua publicação em ordem de serviço
- Data a definir – Tomada de posse da Junta de Núcleo de S. Miguel

Ponta Delgada e sede da Junta de Núcleo de S. Miguel, aos 18 de Março de 2016.

SEMPRE ALERTA PARA SERVIR

Presidente da Comissão Eleitoral do Núcleo de S. Miguel



Carlos Manuel Silva Santos

1934/2014 - 80 ANOS DE ESCUTISMO NA ILHA DE S. MIGUEL  
1975/2015 - 40 ANOS DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE S. MIGUEL



## **ESCLARECIMENTOS**

A Comissão Eleitoral do Núcleo de S. Miguel decidiu elaborar um conjunto de esclarecimentos, que constam deste documento, de modo a facilitar o processo eleitoral.

Estes esclarecimentos não dispensam a consulta pormenorizada do Regulamento Eleitoral do Corpo Nacional de Escutas.

### **I – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

De acordo com o calendário eleitoral elaborado por esta comissão, o prazo para apresentação das candidaturas termina a 18 de Abril.

Podem ser candidatos a Chefe de Núcleo todos os dirigentes do C.N.E. que reúnam os requisitos estabelecidos nos nossos Estatutos e Regulamento Geral.

Podem apresentar uma candidatura: vinte eleitores (no mínimo) ou um décimo dos eleitores.

Cada lista terá que apresentar o seguinte processo:

- a) Lista completa dos nomes e respetivo cargo a desempenhar, assinada por todos os proponentes;
- b) Identidade completa de cada proposto;
- c) Dados pessoais de cada proposto (profissionais e habilitações literárias);
- d) Fotografia tipo passe;
- e) Curriculum escutista;
- f) Declaração pessoal de aceitação de candidatura;
- g) Objetivos gerais de candidatura e respetiva proposta de plano de acção;
- h) Lista de assinaturas dos eleitores proponentes.

A entrega das candidaturas serão efetuadas pessoalmente ao Presidente da Comissão Eleitoral ou, em alternativa, em carta registada ao Presidente da Comissão Eleitoral do Núcleo de S. Miguel.

Serão aceites candidaturas com carimbo dos CTT até ao dia 18 de Abril.



## **II – CADERNOS ELEITORAIS**

Têm direito a voto os dirigentes nomeados oficialmente, bem como todos os Caminheiros/Companheiros investidos (com promessa feita) e que constem dos cadernos eleitorais.

Os dirigentes que não tenham entregue a certidão de registo criminal conforme regulamentado não poderão exercer o direito de voto, mesmo que constem nos cadernos eleitorais.

Os cadernos eleitorais são elaborados por esta Comissão Eleitoral, com base nos dados disponíveis na Junta de Núcleo de S. Miguel e referentes aos últimos censos.

## **III – ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Cada eleitor dispõe apenas de um voto

Os eleitores que não possam comparecer na assembleia de voto no dia 18 de Junho poderão votar por correspondência, requerendo à Comissão Eleitoral até ao dia 18 de Maio um boletim de voto. A votação por correspondência será realizada de acordo com art.º 29 do Regulamento Eleitoral.

A Comissão Eleitoral, pede aos agrupamentos a maior divulgação do conteúdo desta circular de modo a que o processo eleitoral decorra com a maior normalidade, dignidade e participação dos eleitores.